ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/1991

Assunto: FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 08/04/1991

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/91 Em, 08 de abril de 1.991.

"FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé aprovou e Eu, MAURO ROIESKI, no uso das prerrogativas legais PROMULGO A seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes ' datas para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, consoante a que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Orgânica deste Município, em seu artigo 19, para o presente exercício:

a - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

FEVEREIRO - 18 - 25;
MARÇO - 04 - 11 - 18 - 25;
ABRIL - 1º - 08 - 15 - 22 - 29;
MAIO - 06 - 13 - 20 - 27;
JUNHO - 03 - 10 - 17 - 24;

b - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO

AGOSTO - 05 - 12 - 19 - 26;
SETEMBRO - 02 - 09 - 16 - 23 - 30;
OUTUBRO - 07 - 14 - 21 - 28;
NOVEMBRO - 04 - 11 - 18 -25;
DEZEMBRO - 02 - 09.

PROMULGADO
EM 09/04/91
Mauro Roieski
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/91 Em, 08 de abril de 1.991.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias terão início às 17:00 horas e seu término às 20:00 horas, nas datas fixadas no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 15 de fevereiro de 1.991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 08 de abril de 1.991.

PROMULGADO
EM 09/04/91
Mauro Roleski
Presidente